



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67

DECRETO Nº 106, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2287 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.03.00.- Secretaria da Educação	
02.03.03.- Ensino Básico Fundamental	
12.361.0004.2.007	
53	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
Total.....	30.000,00

Artigo 2º.- Os recursos necessários a cobertura do presente crédito serão por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.03.00.- Secretaria da Educação	
02.03.04.- Ensino Básico Infantil	
12.365.0004.2.008	
72	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
Total.....	30.000,00

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 05 de outubro de 2017.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – Chefe de Gabinete